

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº06/2026

APROVA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprova a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, executado pela entidade de acolhimento institucional Lar Esperança, no âmbito do Município de Monte Negro/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro – RO- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 403 de 14 de Setembro de 2011 e alterações pela Lei Municipal nº. 899 de 04 de Abril de 2019,

CONSIDERANDO: a adequação no Município do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que estabelece critérios e procedimentos para a inscrição dos programas/serviços;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – realizada em 21 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte negro/ro, 25 de agosto de 2026.

FAEDRA PROÊZA DE PAULA

Presidente do CMDCA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 06/2026 (CMDCA)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro – RO- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 403 de 14 de Setembro de 2011 e alterações pela Lei Municipal nº. 899 de 04 de Abril de 2019,

CONSIDERANDO: a adequação no Município do Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

emitir **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome da entidade: Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Esperança	
(CNPJ 14.933.419/0001-00)	
Natureza: (x) governamental () não- governamental	
Funcionamento deste Programa/Serviço desde: Lei Municipal nº 626, de 28 de abril de 2015,	
Nome do (a) responsável legal: Janete Falquembach Reveilleau	
Descrição do regime de atendimento: Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por medida de proteção, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O serviço oferta proteção integral, moradia, alimentação, higiene, cuidados básicos, acompanhamento multidisciplinar com psicóloga e assistente social e articulação com a rede de proteção, visando a reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	
Objetivos: Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento das situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido.	
Capacidade de atendimento: 15 crianças/adolescentes.	
Frequência do atendimento: (x) Diário () Semanal () Mensal () Outro	
Faixa etária: 0 a 18 anos incompletos.	
Horário de funcionamento: Funcionamento ininterrupto – 24 horas por dia.	
Caracterização do usuário atendido: Crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, afastados do convívio familiar mediante medida protetiva aplicada pela autoridade competente.	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	Formação
Daniela Aparecida Borges da Silva	Coordenadora do Abrigo
Bruna Alves Barreto	Assistente Social
Faedra Proêza De Paula	Psicóloga
Cristiana Eugênio Neves	Cuidadora

Maria Madalena Dias Pires	Cuidadora
Gleíciele Luisa de Souza Santos	Cuidadora
Lucineide Pereira Da Silva	Cuidadora
Verônica Merquides Sehenem	Cuidadora

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EA9940AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/08/2026. Edição 4306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>